



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois obedece ao que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A mesma permite o aporte e aplicação de recursos de convênio com governo federal, para aquisição de máquinas e equipamentos que irão contribuir muito para o bem da secretaria de agricultura no atendimento aos agricultores.

As alterações orçamentárias estão de acordo com que dispõe as leis pertinentes, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 027/2022.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima está de acordo com o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98, portanto tem boa técnica de redação.

As alterações orçamentárias são legais, e necessárias, pois permitirão o investimento de recursos para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o desenvolvimento da agricultura e a melhoria de renda em nosso município.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 13 de abril de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR